



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	02
Proc. n.º	90/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO DOUTOR EMERSON BRAGAROLI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao **Doutor Emerson Bragaroli** pelos bons serviços prestados na Medicina em favor da população assisense.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2.003.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Nilton S. Fernandes Duarte

Presidente

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cultura, Lazer e
Turismo

Câmara Municipal de Assis, 10/06/03

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03

Proc. n.º 90/03

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Doutor **Emerson Bragaroli** nasceu na cidade de São Paulo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de 1942.

Cursou a Faculdade de Medicina na cidade de Marília, na 1ª Turma da FAMEMA. Trabalhou por 30 anos no Sindicato Rural.

Fez Medicina Ocupacional na FEPASA por 20 anos, como Médico do Trabalho.

Trabalha na Prefeitura Municipal de Assis e é Médico do Hospital Regional de Assis.

Exerce a medicina na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Ocupacional.

Foi Presidente do Rotary Clube Assis Norte, na gestão 90/91.

Fez a Praça São Francisco de Assis com parceria da Prefeitura Municipal.

Fez parte de várias Diretorias da Associação Paulista de Medicina, inclusive nesta gestão.

Foi homenageado no dia 30 de outubro de 2001 pela APM, pelos serviços profissionais que desenvolve em prol da comunidade.

Faz parte do Conselho Técnico da UNIMED.

É proprietário do Restaurante Chao Lin e do Buffet.

Tem três filhos: Emerson, Ana Paula e Camila.

Emerson, casado com Ariane Maia e tem uma filha, chamada Livia. Sua profissão é de Dentista, onde sua Clínica é a Assis Dent.

Ana Paula é casada com Marcelo Donini e tem um filho, chamado Gabriel, sendo os dois dentistas. Ana Paula trabalha na Prefeitura Municipal de Assis e tem sua Clínica na Rua Angelo Bertoni 169.

Camila fez Faculdade de Computação, propaganda e pós em Marketing.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2.003.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Nilton S. Fernandes Duarte

Presidente



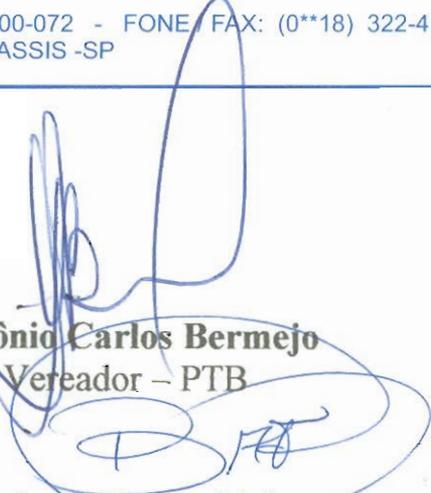
Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04
Proc. 90/03
Presidente

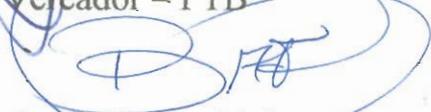
ESTADO DE SÃO PAULO

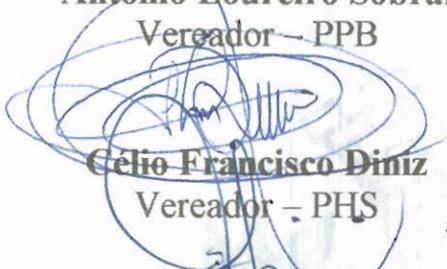
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

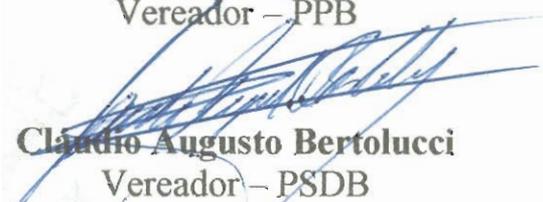

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB


Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB


Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PPB


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PPB

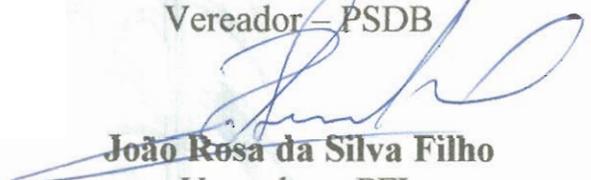

Célio Francisco Diniz
Vereador - PHS


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

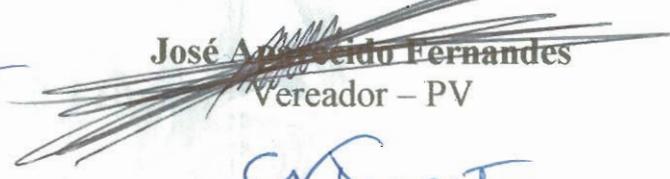

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB


Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

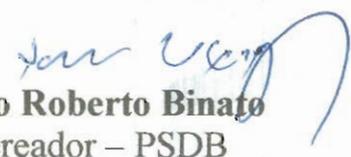

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

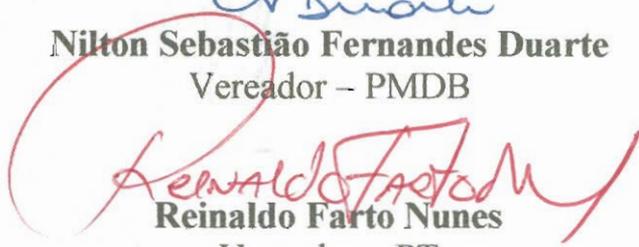

Joel José dos Santos
Vereador - PT

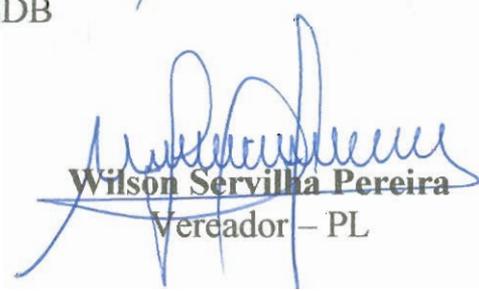

José Aparecido Fernandes
Vereador - PV


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PPS


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05
Proc. 90/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/ 2.003 PARECER Nº 90/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Doutor Emerson Bragaroli.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Poder Legislativo, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Doutor Emerson Bragaroli, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Assisense, no campo da medicina.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 18 de junho de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159